



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta, 21 de Janeiro de 2016 – Ano III – Edição 695 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei complementar 921/2009 e alterações dadas pela a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MILTON FIRMINO DE LIMA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 21 de Janeiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 13/2016-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preconiza a Lei nº 1.186/15, que dispõe sobre a criação Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, conforme indicação de seus pares, os membros titulares e suplentes do

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - CGFHIS:

1. ENTIDADES PÚBLICAS

1.1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Márcia Valeria Veloso Alves de Moraes Rocha

Suplente – Flavio Luiz

1.2. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular – Talbani Tavares da Silva

Suplente – Gizelda da Silva Felipe

1.3. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular – Rodrigo Pereira Nery

Suplente – Josué Costa Ramos

1.4. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular – Antônio Costa Moreira

Suplente – Damião Gomes da Silva

2. ENTIDADES PRIVADAS

2.1. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Maria Daniele de Araújo Adelino

Suplente – José Arlindo Vicente

2.2. Representantes da Câmara de Dirigente Lojista – CDL (Associação Comercial Local):

Titular – Pedro Alexandre Silva

Suplente – Paulo Pereira do Nascimento

3. ENTIDADES MOVIMENTOS POPULARES

3.1. Representantes da Associação Comunitária de Criadores de Suíno de Nova Cruz:

Titular – José Carlos da Silva

Suplente – Aristides Alexandre da Silva

3.2. Representantes da Igreja Católica (Pastoral Familiar):

Titular – Padre Francisco de Assis Inácio

Suplente – Gilza Barbosa da Silva

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 21 de Janeiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 014/2016-GP

NOMEIA COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONCURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art.1º. Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Fiscalizadora de Concurso, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Marília Ferreira da Silva	Presidente	071.634.604-00
Nízia Maria Barbosa	Membro	421.191.544-49
Jammes Maxwel l Soares de Andrade	Membro	056.400.694-73

Art.2º. A Comissão Fiscalizadora de Concurso deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Concurso Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Cruz, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**Registre-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 21 de janeiro de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

**PROCURADORIA
JURÍDICA
MUNICIPAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 27, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 1.000/2007), **INTIMAR** o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, Centro, Nova Cruz/RN – CEP 59.215-000, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08 horas às 12 horas, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir da publicação deste, no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na imediata execução fiscal.

CONTRIBUINTE: Rivaldo Coutinho dos Santos.

CPF: 033.091.067-13.

ENDEREÇO: Rua Professor Mario Pinott, 310, São Sebastião, Nova Cruz/RN – CEP 59.215-000.

Nova Cruz/RN, 18 de janeiro de 2016.

MARILIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Nova Cruz
OAB/RN 10211

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 27, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 1.000/2007), **INTIMAR** o proprietário ou

representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, Centro, Nova Cruz/RN – CEP 59.215-000, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08 horas às 12 horas, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir da publicação deste, no Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na imediata execução fiscal.

CONTRIBUINTE: Wagner Fernandes da Silva
CPF: 039.148.074-07.

ENDEREÇO: Rua Senador Georgino Avelino, 796, São Sebastião, Nova Cruz/RN – CEP 59.215-000.

Nova Cruz/RN, 18 de janeiro de 2016.

MARILIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Nova Cruz
OAB/RN 10211

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA